

ATA DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 000026-25-PG
FORMATO ELETRÔNICO
LICITACOES-E Nº 1078906

Objeto: AQUISIÇÃO DE ATIVOS DE REDE (SWITCH CORE E ACESSO, TRANSCEIVER E SEUS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO FÍSICA, LÓGICA E TREINAMENTO).

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e cinquenta minutos reuniu-se na sala da CPL - sito Rua Jovino Dinoá, Quatro Mil e Trezentos e Onze, Bairro Beírol, Prédio Administrativo do SESC/DR/AP a Comissão Permanente de Licitação Amanda Karina de Souza Pereira - Presidente da CPL, Ruan Valdeilson da Silva Silva – Membro e Cyntia dos Santos Maciel - Membro, designados pela Portaria "N" nº 0120/2024, para, em Sessão Especial, proceder à Análise e Julgamento do processo em epígrafe.

ANÁLISE: Conforme relatado na Ata de Abertura, a Sessão Pública do certame ocorreu aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas. Após a abertura das propostas, deu-se início, no horário marcado, à Sessão Pública de Lances. Finalizada esta, procedeu-se à verificação da vantajosidade do preço arrematante, bem como sua exequibilidade, utilizando-se como parâmetro de aceitabilidade a pesquisa de preço realizada por este Regional, observou-se que a proposta apresentada pela arrematante apresenta valor significativamente inferior ao estimado inicialmente, o que poderia, à primeira vista, caracterizar inexecutabilidade. Contudo, após análise técnica e documental, verifica-se que a referida licitante já é fornecedora atual dos equipamentos e serviços de Firewall NGFW, oriundos de processo licitatório distinto, cujo objeto exige compatibilidade de fabricante entre os equipamentos de segurança e os ativos de redes, o que confere a arrematante vantagens logísticas e comerciais. Dessa forma, a proposta apresentada, embora abaixo do valor estimado, não compromete a exequibilidade, pois está amparada por condições reais e vantajosas decorrentes da posição atual da empresa como fornecedora dos equipamentos correlatos e destaca-se que na fase de cotação prévia, a mesma empresa apresentou proposta com valor próximo ao valor arrematado, o que reforça a consistência da oferta e afasta a hipótese de inexecutabilidade por ausência de viabilidade econômica. A documentação apresentada pela licitante, aliada à sua capacidade técnica previamente comprovada, reforça a viabilidade da execução contratual nos termos propostos. Passo seguinte, estando a proposta dentro do parâmetro de aceitabilidade adotados por este Regional, procedeu-se à análise da documentação de habilitação onde verificou-se a conformidade com o ato convocatório. Cumprido os prazos recursais e demais formalidades editalícias em tempo hábil a empresa:

I) D R G COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 10.348.741/0001-11, foi habilitada ao certame. As demais ocorrências estão relatadas na ata de abertura do sistema do licitações-e do Banco do Brasil, a qual é parte integrante deste processo.

JULGAMENTO: Diante dos fatos, a Comissão Permanente de Licitação deliberou, por unanimidade de seus membros, **DECLARAR VENCEDORAS** as empresas supracitadas. O valor arrematado ficou definido conforme a seguir:

I. D R G COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, no valor de **R\$ 899.999,78** referente ao **LOTE 01**.

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 899.999,78 (oitocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

ATA DE JULGAMENTO

ENCERRAMENTO: A Comissão ressalta que os princípios norteadores do processo licitatório foram rigorosamente atendidos, proporcionando igualdade de participação a os interessados. O processo será encaminhado ao SECTC para confecção da devida Ata de Registro de Preços, posteriormente, para análise e ratificação junto à DAF/DR e, por fim, à Presidência do Conselho Regional do Sesc/DR/AP para **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**. Cópia desta Ata será anexada ao site do Sesc/DR/AP e ao portal eletrônico Licitações-e, para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às quinze horas. Esta ata, após lavrada, será assinada pelos integrantes da Comissão.


Amanda Karina de Souza Pereira
Presidente da CPL
Portaria "E" Sesc n° 0115/2024
Sesc/AP

Amanda Karina de Souza Pereira
Presidente CPL


Cyntia dos Santos Maciel
Membro da CPL
Portaria "E" Sesc n° 0115/2024
Sesc/AP

Cyntia dos Santos Maciel
Membro


Ruan Valdeilson da Silva Silva
Membro da CPL
Portaria "E" Sesc n° 109/2023
Sesc/AP

Ruan V. da Silva Silva
Membro